



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2516 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 190/2022
OBJETO: Fornecimento de Serviços Terceirados
CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0410.0206200052.014 - 3.3.90.39.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO 4110
Jacarezinho, 03 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 33/2022.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 175/2022 e 176/2022
OBJETO: Aquisição de Coffee Break.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA:
EDUARDO ZARATE ELIAS & CIA LTDA e PANIFICADORA E CONFEITARIA RCR LTDA ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.0515300032.007	3.3.90.30.00	FR 3000	CÓD. RED. 3269
---------------------	--------------	---------	----------------

Jacarezinho, 03 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 103/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 471/2022 e 472/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA e GS INFORMÁTICA LTDA,

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0210.0412200021.004 – 4.4.90.52.00 – FR 000 - CÓD. REDUZIDO 2236.
Jacarezinho, PR, 03 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 98/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 351/2021
OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares/laboratoriais (Câmara de conservação de vacinas e refrigerador).
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1012200131.021– 4.4.90.52.00 – FR 518 – COD. RED.3953
Jacarezinho, PR, 03 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 03/2018
CONTRATO Nº 131/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para trabalhar na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: C.C. PEREIRA & SOUZA LTDA. - EPP.
PRAZO PRORROGADO: 15 de dezembro de 2022.
Jacarezinho, PR, 14 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 05/2018.
CONTRATO Nº 163/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME.
PRAZO PRORROGADO: 15 de dezembro de 2022.
Jacarezinho, PR, 14 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 04/2018
CONTRATO Nº 164/2018
OBJETO: Contratação de serviços de empresa terceirizada que forneça profissionais para trabalhar na Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: C.C. PEREIRA & SOUZA LTDA - EPP.
PRAZO PRORROGADO: 15 de dezembro de 2022.
Jacarezinho, PR, 14 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 06/2018.
CONTRATO Nº 215/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME.
PRAZO PRORROGADO: 15 de dezembro de 2022.
Jacarezinho, PR, 14 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2516 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência n.º 11/2018

CONTRATO Nº 419/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a secretária municipal de conservação urbana no setor de limpeza e conservação, pertencente ao município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME.

PRAZO PRORROGADO: 15 de dezembro de 2022.

Jacarezinho, PR, 14 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência n.º 11/2018

CONTRATO Nº 420/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a secretária municipal de conservação urbana no setor de limpeza e conservação, pertencente ao município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: I. D. GOMES JÚNIOR E NOGARI LTDA EPP.

PRAZO PRORROGADO: 15 de dezembro de 2022.

Jacarezinho, PR, 14 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência n.º 02/2019

CONTRATO Nº 73/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no setor de conservação de estradas rurais e parques de Jacarezinho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: I. D. GOMES JÚNIOR E NOGARI LTDA EPP.

PRAZO PRORROGADO: 15 de dezembro de 2022.

Jacarezinho, PR, 14 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATO Nº 191/2022

OBJETO: Fornecimento de Serviços Terceirizados (Vigia Noturno).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 07 de janeiro de 2023.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0810.1236100092.042 – 3.3.90.39.00 – FR 103 – Cód. REDUZIDO 3101

Jacarezinho, PR, 03 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº59/2018

CONTRATO Nº: 188/2018

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Lemos, nº 916. Objetivando funcionamento da Secretaria Municipal do Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Procon e Agência do Trabalhador.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ALZIRA COELLI FERRARI.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 11 de março de 2023.

VALOR: R\$ 24.384,04 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) divididos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 6.096,01 (seis mil e noventa e seis reais e um centavo).

RECURSOS: 1310.0412200262.121 – 3.3.90.36.00 – FR 000 - COD RED 1620
Jacarezinho, PR, 03 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

OBJETO: Contratação da empresa RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME, para fornecimento de MÓDULO FRAMEWORK INTELIGÊNCIA GESTÃO ESCOLAR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURÍDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

OBJETO: Contratação de empresa FX PROJETOS ESTRUTURAIS E CONSULTORIA LTDA - EPP, para prestação de serviço de execução de projeto estrutural dos blocos de coroamento e baldrame; projeto de fundação e orçamento ajustado da estrutura e fundação na edificação do AME (Ambulatório Médico de Especialidades), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURÍDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2516 – 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 105/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Saulo José de Araújo, Cadastro Municipal nº. 01.04.103.231.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4210 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Dr. Tito, 202, Nova Jacarezinho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Margarida Paulino de Cerqueira Pinto, Cadastro Municipal nº. 01.04.15.183.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4211 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Geraldo de Souza Martins Júnior, Cadastro Municipal nº. 01.04.15.207.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4212 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Orley Cavazanni Garrido, Cadastro Municipal nº. 01.04.15.219.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4213 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 26 de outubro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3381/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução SESA nº 0389 Art. 4º. – Parágrafo Único e o Ofício nº 106/2022/DVS,

RESOLVE:

I – Designar a Servidora **Marcela Lucindo Milanezi**, Engenheira Civil – CREA – 169110/PR, Diretora Geral de Projetos de Engenharia e Arquitetura Urbana Externos, para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária para fins de aprovação de projetos básicos de arquitetura de estabelecimentos de saúde e de interesse a saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 106/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Lucilene Andrea Fermine e Outra, Cadastro Municipal nº. 01.04.15.231.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4214 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos de Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Roberto Gaspar de Moraes, Cadastro Municipal nº. 01.04.15.243.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4215 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Gladstone Drumond, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Lauro Forte, Cadastro Municipal nº. 01.04.15.207.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4216 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Natal Ferrari, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 26 de outubro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 107/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Maria Clara Andrade de Almeida Leite, Cadastro Municipal nº. 01.04.07.128.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4217 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Natal Ferrari, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. José Humberto Szczepanski, Cadastro Municipal nº. 01.04.07.188.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4219 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Natal Ferrari, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Juarez Modesto, Cadastro Municipal nº. 01.04.12.262.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4220 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Silvío Trevisan, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Maria Lúcia Vasconcelos, Cadastro Municipal nº. 01.04.12.248.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4221 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Silvío Trevisan S/N, Jd. Europa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João Roberto A Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 01 de novembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2516 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 02/2022 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DIREÇÃO ESCOLAR COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município, Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008, considerando as Leis nº 9.394/96 – LDB e nº 14.013/2020 do novo FUNDEB, Lei Municipal nº 3237 de 22 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação, Meta 19, Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica – Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de qualidade, Decreto Municipal nº 8801 de 02 de setembro de 2022, torna público que realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho, através de critérios técnicos e objetivos para o exercício dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º aos 5º anos) da rede pública municipal de ensino de Jacarezinho- Paraná, reger-se-ão pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Avaliação de Mérito e Desempenho, será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, obedecidas às normas deste Edital e da legislação municipal vigente.

1.2 A Avaliação de Mérito e Desempenho destina-se à classificação de Professores interessados nos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, com formação escolar de nível superior, conforme os critérios estabelecidos:

- I. ser aprovado em concurso público, para o cargo de Professor do município de Jacarezinho-Paraná;
- II. experiência docente mínima de 05 (cinco) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;
- III. formação em nível superior na área de Educação para cargo de Diretor;
- IV. formação em Pedagogia para o cargo de Coordenador Pedagógico;
- V. disponibilidade para jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias;
- VI. elaborar e entregar o Plano de Ação;
- VII. estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- VIII. no exercício da função pública, não possuir procedimento administrativo disciplinar transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;
- IX. não estar em situação de readaptação funcional, nos últimos 5 (cinco) anos, cujas restrições de saúde, foram impeditivas para a realização da função docente;
- X. não estar em situação de cedência para outros órgãos públicos ou transferido para outras secretarias diversas da Educação;

1.3 O profissional deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

1.4 Os professores poderão participar com 2 (duas) inscrições, ou seja, poderão participar do processo de avaliação para Diretor Escolar e para Coordenador Pedagógico.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 07 até 10 de novembro/2022, através do preenchimento de formulário eletrônico, via link: <https://forms.gle/K4U5MEnBvwsPRT8X8>.

2.2 É vedada a inscrição de profissionais que se encontram em licença, abrangendo a licença maternidade ou licença saúde;

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1 O período para recebimento e protocolo dos documentos será de 16 até 18 de novembro de 2022, das 08h00min até 11h00min e das 14h00min até 16h00min.

- I. Local da entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro (Antigo Hotel Municipal);
- II. Os documentos deverão ser protocolados em envelope devidamente lacrado e identificado.

3.2 Documentos que deverão ser entregues para comprovar a veracidade das informações prestadas no preenchimento do formulário eletrônico, no ato da inscrição:

- I. RG, CPF e Carteira de Trabalho onde consta a data de admissão na Prefeitura de Jacarezinho;
- II. Comprovante de regularização perante a Justiça Eleitoral;
- III. Documentos que comprovem a experiência profissional na área da educação (contrato de trabalho, CTPS, Declarações e holerites).
- IV. Diploma ou Histórico de formação Acadêmica;
- V. Certificados dos cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;
- VI. Certificados das Formações, Cursos e Capacitações;
- VII. Documentos que comprovem a condição como membro de órgãos colegiados.
- VIII. Plano de Ação (duas vias impressas, digitado em Arial ou Times 12, mínimo de 5 e máximo de 8 páginas, devidamente identificado, rubricada cada página e assinado ao final).

3.3 Não haverá prazo para complementação de entrega de documentos.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 A avaliação e seleção dos documentos serão realizadas pela Comissão instituída em portaria, obedecida a seguinte ordem de classificação, conforme a pontuação das tabelas abaixo:

I – ASSIDUIDADE

Nos últimos 2 anos	Máximo de pontos
Nunca teve falta injustificada no período	200
Teve até duas faltas injustificadas no período	150
Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	100
Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00

II – FORMAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

Curso concluído, reconhecido e credenciado pelo MEC	Máximo de ponto de
Possui curso de Doutorado	200
Possui curso de Mestrado	190
Possui 3 ou mais cursos de Pós-Graduação	180
Possui 2 cursos de Pós-Graduação	160
Possui 1 curso de Pós-Graduação	80

III – FORMAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Curso concluído, reconhecido e credenciado pelo MEC	Máximo de pontos
Possui curso de Doutorado	200
Possui curso de Mestrado	190
Possui 3 ou mais cursos de Pós-Graduação	180
Possui 2 cursos de Pós-Graduação	160
Possui 1 curso de Pós-Graduação	100
Possui curso de Pedagogia	90
Possui curso de Graduação em Administração ou Gestão Pública	80
Possui curso profissionalizante Magistério	50

IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES

Participação nos últimos 2 anos	Máximo de pontos
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação	200
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação	150
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação	100
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação	50

V – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Âmbito municipal, estadual, federal e privado	Máximo de pontos
Exerceu função docência por mais de 10 anos	200
Exerceu função docência por mais de 6 a 10 anos	100
Exerceu função docência por mais de 4 a 6 anos	90
Exerceu função docência por menos de 4 anos	50
Exerceu função de Direção Escolar	25
Exerceu função de Coordenação Pedagógica	25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2516 – 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VI – PLANO DE AÇÃO

Será considerado desistente e eliminado o profissional que não entregar o Plano de Ação	Máximo de pontos
Elaboração e entrega do Plano de Ação	200
O Plano de Ação contém todos os itens exigidos	100

VII – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Sindicância Administrativa e Processo Disciplinar	Máximo de pontos
Nunca sofreu penalidade administrativa	200

4.2 Serão válidos os Cursos, Formações ou Capacitações na área da Educação, onde será exigida carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que foram realizados nos 2 (dois) últimos anos.

4.3 Havendo empate na pontuação serão utilizados os critérios:

- I. maior idade
- II. maior número de filhos

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os profissionais que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.200 (mil e duzentos pontos), ou 80% (oitenta por cento), do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação e que atendam às exigências legais estabelecidas em lei municipal.

5.2 Os classificados que atingirem a pontuação exigida neste edital, seguirão para a próxima etapa que será a apresentação do Plano de Ação, em local e data a serem definidos pela Comissão.

5.3 São impedidos de nomeação para o cargo de Direção Escolar e Coordenador Pedagógico:

- I. Aqueles que não alcançarem pontuação mínima fixada neste Edital;
- II. Possuir redução de carga horária;
- III. Estar em gozo de qualquer tipo de licença.

6. DO RESULTADO

6.1 A partir do dia 28 de novembro de 2022 será publicado o Resultado Preliminar dos Classificados no endereço eletrônico <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/> site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Paraná.

7. DOS RECURSOS

7.1 Do resultado caberá pedido justificado de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico do município no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a decisão da Comissão.

7.2 Os recursos para a Comissão deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no Departamento de Estrutura e Funcionamento da Educação.

7.3 A partir do dia 6 de dezembro de 2022 será publicado o Resultado Final dos Classificados no endereço eletrônico <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/> site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Paraná.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/> site oficial da Prefeitura de Jacarezinho- Paraná.

8.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes analisará e homologará os casos omissos não contemplados no presente Edital.

Jacarezinho, 04 de novembro de 2022.

Patrícia Martoni
Vice-Prefeita

18ª Legislatura – 2021/2024

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 8248/2021

[Jacarezinho/Paraná](http://jacarezinho/Paraná)

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE AÇÃO DIREÇÃO ESCOLAR

1- MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

Escreva um texto sucinto e objetivo que mostre com clareza, onde qualquer leitor entenda, quais são os valores que a escola quer transmitir.

2- PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação, pagamento e prestação de contas.

Escreva suas metas e prioridades para ter um bom controle de gastos e aplicabilidade dos recursos na escola.

3- OBJETIVOS, METAS E AÇÕES.

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos.

Escreva quais metas da gestão escolar você pretende alcançar ao longo de 2 anos.

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE AÇÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

1. AÇÕES PEDAGÓGICAS

Discorra sobre quais ações pedagógicas você pretende desenvolver em parceria com a Equipe Docente.

2. PLANEJAMENTO

O Coordenador Pedagógico deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Escreva um texto sucinto e objetivo que mostre com clareza, onde qualquer leitor entenda, quais serão os métodos pedagógicos da escola para alcançar a qualidade do processo ensino aprendizagem dos alunos.

3. RESULTADOS ESPERADOS

Escreva quais metas pedagógicas você pretende alcançar no desempenho de suas funções.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 104/2022

Processo 104/2022

DISPENSA 56/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de higienização e manutenção preventiva/corretiva em aparelhos de ar condicionado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA (ENERGIA.COM), inscrita no CNPJ 29.131.740/0001-49, versando sobre o objeto mencionado acima, no valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2022.

Antonio Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2516 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8917/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
3.3.90.14.00	654	Diárias – pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2516 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4267/2022

(Projeto de Lei do Executivo 150/2022)

LEI Nº 4.267/2022
de 04 de novembro de 2022

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Ação 1.328 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Creches/Pré-Escolas

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.328 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Creches/Pré-Escolas FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 365 - Educação Infantil	F.M.D.E.B	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2022	70	99.167,59
TOTAL DO PPA							99.167,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02. Objetivos

Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano; melhorar a infraestrutura física das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

03. Público-Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

1

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

99.167,59

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida

Índice mais Recente

Apurado

Desejado no final do PPA

Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2516 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4268/2022

(Projeto de Lei do Executivo 151/2022)

LEI Nº 4.268/2022
de 04 de novembro de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021.”

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0030	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Metas	Valores
Objetivos		Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano, melhoria na infraestrutura física das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.		
Ação	1.328	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Creches/Pré-Escolas	70	99.167,59
		Recursos Vinculados		99.167,59

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2516 – 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4269/2022

(Projeto de Lei do Executivo 152/2022)

LEI Nº 4.269/2022
de 04 de novembro de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.167,59 (noventa e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	20	Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
PROGRAMA	0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
PROJETO	1.328	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Creches/Pré-Escolas	
DOTAÇÃO		0820.1236500301.328	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 102 – FUNDEB 40% / FUNDEB máximo 30% - inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercícios Anteriores	99.167,59
TOTAL DO CRÉDITO			99.167,59

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964: - Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

102	FUNDEB 40% / FUNDEB máximo 30% - inciso XI do Artigo 212-A da CF	99.167,59
TOTAL		99.167,59

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2516 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4270/2022

(Projeto de Lei do Executivo 153/2022)

LEI Nº 4.270/2022 de 04 de novembro de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.594,36 (trezentos e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2022 – Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1020.0824400212.100	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Exercício Corrente	185.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais – Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Exercício Corrente	57.882,08
DOTAÇÃO		1020.0824400222.108	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte: 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (SUAS) – Exercício Corrente	45.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais – Fonte: 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (SUAS) – Exercício Corrente	13.712,28
TOTAL DO CRÉDITO			301.594,36

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964: - Superávit Financeiro do Exercício de 2021, nas Fontes de Recursos abaixo:

934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	242.882,08
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (SUAS)	58.712,28
TOTAL		301.594,36

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal